

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo nº **140/2025** – Pregão Eletrônico nº **79/2025**.

Objeto: contratação de empresa para eventual prestação de serviço de gesso, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.

Recorrente: Engecor Comercio Importação & Exportação LTDA

Recorrida: Gesso Central LTDA

I. HISTÓRICO

Trata-se do recurso administrativo interposto pela empresa ENGEOR COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, face da decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa GESSO CENTRAL LTDA.

O recurso foi apresentado dentro do prazo legal e versa, em síntese, sobre:

- a) Suposta irregularidade na qualificação econômico-financeira;
- b) Inconsistência na qualificação técnica.

II. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Segue adiante prova da data de abertura da empresa Gesso Central.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.527.870/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2025
NOME EMPRESARIAL GESSO CENTRAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESSO CENTRAL		PORTE ME

Vale ressaltar que qualquer licitante participante deste pregão poderia conferir no tempo disponível para intenção de recursos, os documentos disponibilizados no portal. Como consta acima, a data de abertura da empresa impossibilita a mesma de enviar o que o edital pede em seus itens 8.22 ao 8.23, que são os documentos contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios. Seria incoerente inabilitar a licitante por não apresentar tais documentos, uma vez que a mesma não existia até o dia

30/06/2025. Diante disso, o documento apresentado pela empresa supre as necessidades para sua qualificação econômica, como consta o período de 01/07 à 31/08/2025, juntamente com a assinatura de seu representante legal e responsável qualificado.

Em nosso edital, fica esclarecido também, tal questionamento, em seu item: 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

II. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No quesito qualificação técnica, a empresa licitante Gesso Central apresentou documento datado e assinado, bem como documento fiscal, que foi autenticado pela Administração. Para esclarecimento do que foi questionado pela empresa recorrente, consta-se, novamente, em edital: 8.25.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. E também: 8.25.1.1, a) Prestação de serviços similares/compatíveis com o objeto licitado. Tais itens são suficientes para explicar o motivo pelo qual o atestado de capacidade técnica apresentado foi aceito, no documento fiscal “serviço de gesso e drywall”, é, claramente, compatível com o objeto dessa licitação.

III. CONCLUSÃO

A conferência dos documentos para habilitação do licitante colocado em primeiro lugar na licitação é realizada primeiramente com base no edital que rege esse pregão, bem como toda legislação vigente, diante disso e do exposto, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa ENGECOR COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, mantendo-se a habilitação e a adjudicação da proposta apresentada pela empresa GESSO CENTRAL LTDA. Encaminhem-se os autos à autoridade competente para fins de homologação do certame.

Jacutinga, 22 de setembro de 2025.

LETICIA DE LIMA
CARDOSO:16288208612
08612

Assinado de forma digital por
LETICIA DE LIMA
CARDOSO:16288208612
Dados: 2025.09.22 17:01:13
-03'00'

Letícia de Lima Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jacutinga

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Referência: Processo Licitatório nº 140/2025 – Pregão Eletrônico nº 079/2025.

Assunto: Recurso Administrativo

Objeto: contratação de empresa para eventual prestação de serviço de gesso, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Decreto:

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa Engecor Comercio Importação & Exportação LTDA, contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a empresa Gesso Central LTDA;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa Gesso Central LTDA, devidamente instruídas com documentos comprobatórios e registros oficiais, que foram analisados pela Pregoeira;

Considerando os fundamentos constantes na decisão da Pregoeira, a qual adoto integralmente como motivação desta decisão, sobretudo quanto à legalidade, razoabilidade e julgamento técnico-administrativo dos atos praticados no curso do certame;

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Jacutinga MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral - Capital Nacional das Malhas

CNPJ Nº 17.914.128/0001-63

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Tel.: (35) 3443-1022 - www.jacutinga.mg.gov.br

Gestão 2025-2028



JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa Engecor **COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA**, mantendo-se a habilitação da proposta da empresa **GESSO CENTRAL LTDA**, como vencedora do Processo Licitatório nº 140/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2025.

Publique-se e encaminhe-se para as providências legais subsequentes.

Jacutinga/MG, 22 de setembro de 2025.

Aderbal César Fávaro

Secretário Municipal de Fazenda





MUNICIPIÓ DE JACUTINGA

PRAÇA DOS ANDRADAS, Nº SN - CENTRO - CNPJ: 17.914.128/0001-63

JACUTINGA/MG - CEP 37.590-000

FONE: (35) 3443-1022



CÓDIGO DE ACESSO

C4B42462117241FAA7811AF17857C5B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ADERBAL CESAR FAVARO em 22/09/2025 16:58:19

CPF:***.***.406-34

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC LINK RFB V2

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://jacutingapmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/C4B42462117241FAA7811AF17857C5B6>